



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**

A Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 6192 de agosto de 2015, TORNA PÚBLICO que no **dia 20 de janeiro de 2016, às 08:00 mins**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **para contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas para realização do campeonato municipal de futebol de campo, futsal e voleibol, organizado pela Secretaria de Educação-CMD no Município de Sarandi-RS.**

A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 2573 de 27 de agosto de 2007, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**1 - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas para realização do campeonato municipal de futebol de campo, futsal e voleibol, organizado pela Secretaria de Educação-CMD no Município de Sarandi-RS, conforme as especificações descritas no ANEXO I.**

1.2. Os Campeonatos são promovidos pelo Conselho Municipal de Desportos(CMD), previstos nas seguintes condições: se realizará o campeonato de futsal categorias(juvenil, feminino, veterano, livre e master) e voleibol(masculino,feminino), ainda será realizado o Municipalito escolar de futsal categorias (masculino e feminino) e voleibol(feminino) ,já será também o campeonato de futsal Comunidades do Interior categorias(veterano e livre),e por fim começará os campeonatos de futebol de campo categorias ( veterano, livre primeira e segunda divisão)todos nos anos de 2014. Os jogos serão realizados durante os dias úteis da semana e finais de semana conforme tabela de jogos, elaborada pelo Conselho Municipal de Desportos, para as referidas Competições e, nos locais determinados por este Conselho.

**1.2. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

No tocante ao objeto licitado, “contratação de serviços de arbitragem, aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas para realização do campeonato municipal de futebol de campo,futsal e voleibol, organizado pela Secretaria de Educação-CMD para o Município de Sarandi-RS.”, serviços e bens necessário, para o bom funcionamento dos campeonatos Municipais os quais são tradicionais e de grande prestígio na região. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Pregoeiro e Equipe de Apoio e ao certame, pois o intuito é contratar e adquirir bens e serviços de primeira linha. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Pregoeiro a oportunidade



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

### **1.3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

O pregoeiro, neste caso, encaminhará as impugnações à Autoridade Competente que decidirá no prazo legal.

1.4. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **07 Secretaria Municipal da Educação**

**0802.27.812.0120.2058.3390.39 Manutenção atividades CMD**  
**Material manutenção atividades CMD**  
**0802.27.812.0120.2058.3390.30**  
**0802.27.812.0120.2058.3390.31 Premiações**

## **2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital, e:

2.1.1 Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública em todas as esferas;

2.1.2 Que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

2.1.3 Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante no mesmo item.

## **2.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pela Pregoeira e pela Equipe de apoio, deverão comprovar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

**2.2.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica através de declaração do contador.**

2.2.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como "ME" ou "EPP", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Pregoeira, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis ao presente certame.

2.2.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

2.2.5. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº. 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.2.6. O empate mencionado no item 2.2.5 será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

2.2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 2.2.5, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.2.8 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 2.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 2.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.2.9 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.2.10 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

**2.2.11 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 8 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.**

2.2.12 Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

2.2.13 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.12, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1. Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a participação nesta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

**À Prefeitura Municipal de Sarandi**  
**Processo Licitatório n° 022/2016**  
**Edital de Pregão Presencial N° 022/2016**  
**Envelope n° 1 - PROPOSTA**  
**Nome do Proponente:**

**Prefeitura Municipal de Sarandi**  
**Processo Licitatório n° 022/2016**  
**Edital de Pregão Presencial N° 021/2016**  
**Envelope n° 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**Nome do Proponente:**

**4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, e será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no ANEXO III deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado e cartão do CNPJ.

4.2.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade para conferência pelo pregoeiro.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

4.3. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 8 do edital, conforme ANEXO II, a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 4.3.

4.4.1. **A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.**

4.4.2 Xerox do RG do Socio (s), servindo apenas a do administrador(es) que assinara a documentação .

**A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta: Contrato Social ou Declaração de Firma Individual; Cartão do CNPJ, Procuração ou Termo de Credenciamento do ANEXO III , Declaração constante no ANEXO II, 4.4.2 .**

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 à 7.18, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá estar do lado de fora do envelope nº 01..**

4.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4.5.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pela Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

4.5.2.1. A não comprovação de enquadramento da empresa como (ME) ou (EPP), significa a renúncia expressa, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, aplicáveis aos presente certame.

4.5.2.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa, empresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a toda as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

## **5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

5.1. – No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2).

5.2. – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceito a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão:

**a)** comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO II.

5.4. Toda a documentação será apensada ao presente processo licitatório e para cada etapa será elaborada uma ata de disputa.

#### **6 - PROPOSTA DE PREÇO:**

6.1 A proposta deverá ser apresentada preferencialmente, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, obedecendo o modelo de proposta e termo de referencia do Anexo I deste edital, e deverá conter:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

b) Declarações, a seguir relacionadas, assinada pelo representante legal do licitante, devendo ser redigida numa única folha:

b.1) De que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

6.2. O preço deve ser indicado preço unitário líquido por item, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte, alimentação, hospedagem as quais correrão por conta do licitante vencedor.

6.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.4. A proposta será julgada pelo menor preço por item apurado após a etapa dos lances e de acordo com as especificações do produto.

#### **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

**Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 1% sobre o valor do item apurado após cada lance.**

7.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.6.1. Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances, tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento, salvo autorização do pregoeiro.**

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 - DAS PENALIDADES deste Edital.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13. Serão desclassificadas:

**a)** as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos dos **ITENS 5 e 6**;

**b)** as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

**c)** as propostas que não apresentem as especificações exigidas.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.5. e 4.5.1, deste edital.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior aquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

7.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que atenderem ao item 4.5 e 4.5.1. deste edital.

7.19. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7.20. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste Edital.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **8 - DA HABILITAÇÃO:**

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os documentos de habilitação a seguir.

8.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade e a documentação solicitada para a presente licitação conste nos Cadastro de Fornecedores do Município.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

8.3 Também serão aceitos Certificados de Registro de Fornecedores emitidos pelo Governo Federal ou pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**OBS.: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.**

8.4. As empresas cadastradas ou não-cadastradas deverão fazer prova dos seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão.

**8.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.4.1.1. Pessoa Jurídica**

a) Cédula de identidade dos diretores ou proprietário;  
b) Declaração de Firma Individual, no caso de empresa individual;  
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

**OBS: Os documentos que já foram apresentados por conta do credenciamento não serão exigidos no envelope de documentação.**

**8.4.2. REGULARIDADE FISCAL**

**8.4.2.1. Pessoa Jurídica**

a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.

g) Certidão de Débito Trabalhista;

**h) A licitante com relação a Arbitragem, deverá apresentar, no mínimo, dois (02) diplomas de árbitros da Federação Gaúcha de Futsal e dois (dois) diplomas de árbitros da Federação Gaúcha de Futebol de Campo, podendo ser cópia, autenticada em Cartório, ou**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

**autenticação de servidor publico municipal deste município, ambos diplomas deverão estar dentro do envelope nº 01 junto com a proposta.**

**8.4.3.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Prefeitura de Sarandi, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet dispensados de autenticação e sujeitos a sua verificação. Serão aceitas certidões positivas com efeitos negativos.**

**9 - DA ADJUDICAÇÃO:**

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

**10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**11 – DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO, PRAZO E GARANTIA:**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

11.1. O prazo de entrega não poderá exceder há 05 (cinco) dias corridos, contados da data da solicitação feita pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sarandi (medalhas e troféus). O objeto da presente licitação deverá ser entregue na sede do Centro Administrativo Municipal sito a Praça Presidente Vargas, s/n° centro, na cidade de Sarandi - RS.

11.2. Verificada a não-conformidade do objeto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

11.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente entregue junto com o seu objeto.

11.4 A garantia dos produtos serão de 12 meses.

**12 - DO PAGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO:**

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais.

12.2. A Nota Fiscal Eletrônica e de prestação de serviços emitidas pelos fornecedores deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do n° do Pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Os preços serão fixos e sem reajuste.

12.4. Nos termos do art. 62, § 4º da Lei n° 8.666/93, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

**13. DAS OBRIGAÇÕES**

13.1 A CONTRATADA (com relação a arbitragem), deverá se apresentar nos dias de jogos com no mínimo três profissionais por partida nas categorias de futsal e voleibol.

13.2 Já nos campeonatos de futebol de campo deverá estar presente um mesário e o trio de arbitragem.

13.3 Com exceção dos jogos de voleibol, será obrigatório a presença de no mínimo um árbitro diplomado por partida (campo e futsal), podendo ser árbitros diplomados, diversos dos apresentados no item 8 "h" o qual deverá se apresentar ao diretor de esportes com o referido diploma.

13.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA o material de uso pessoal, bem como as despesas tributárias que por ventura virem a surgir, como também transportes, alimentação, por fim tudo que envolver o profissional contratado.

**13.3.** A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue após cada jogo ao titular do Conselho Municipal de Desportos.

**13.4.** A CONTRATADA, fica ciente de que se não comparecer, por algum motivo de força maior ao jogo programado, não terá direito a nenhum valor a receber, uma vez que esta partida será automaticamente transferida para uma outra oportunidade

**14 – DAS PENALIDADES:**

14.1. A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

14.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.3. O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

14.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

14.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

15.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

15.3 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.4 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

15.5 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

15.6 o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

15.7. Será aceita a impugnação somente em original protocolada junto ao setor ou também junto ao site que é <http://www.cidadecompras.com.br>, sendo que será considerado valido este último quando da chegada do original, dentro do prazo hábil.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Sarandi, no Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Presidente Vargas, s/nº, ou pelo telefone 54.3361-5600, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Compras e Licitações.

16.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.**

**16.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, servidor da Prefeitura de Sarandi ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

16.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Sarandi, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

16.9. Todos os produtos ofertados deverão ser novos, sem uso, atendendo aos requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança compatíveis com as recomendadas pela ABNT ou outra norma equivalente.

16.10. São anexos deste Edital:

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MENORES**

16.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

Sarandi RS, 04 de dezembro de 2015.

**Paulo Rodolfo Vicari Kasper**  
**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)

**Responsável pela elaboração de edital**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº 021/2016, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo.

**Empresa:**.....  
**CNPJ nº**.....**Contato:**.....**Fone:**.....  
**Endereço;**.....**Cidade:**.....  
**E-mail:**.....**Cep:**.....

Item	Qt. Total	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário Por jogo R\$	Preço Total R\$
1.	150 jogos	Contratação de serviços profissionais de arbitragem para o Campeonato Municipal de <b>Futsal de 2016</b> , nas modalidades feminino, masculino, categorias: veterano, livre e juvenil, cujos jogos serão realizados na cidade de Sarandi, no decorrer do ano de 2016. Os jogos serão realizados nos dias úteis da semana, conforme tabela de jogos elaborados pelo Conselho Municipal de Desporto para o referido Campeonato e nos locais determinados por este Conselho. Marca:		
2.	70 jogos	Contratação de serviços profissionais de arbitragem para o Campeonato Municipal de <b>Voleibol de 2016</b> , nas modalidades feminino, masculino e livre, cujos jogos serão realizados na cidade de Sarandi, no decorrer do ano de 2016. Os jogos serão realizados		



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

		nos dias úteis da semana, conforme tabela de jogos elaborados pelo Conselho Municipal de Desporto para o referido Campeonato e nos locais determinados por este Conselho. <b>Marca:</b>		
3.	300 jogos	Contratação de serviços profissionais de arbitragem, para o campeonato entre as escolas municipais, estaduais e particulares, denominado de <b>Municipalito Escolar</b> , na modalidades Futsal e voleibol, masculino e feminino, cujos jogos serão realizados na cidade de Sarandi, no decorrer do ano de 2016. Os jogos serão realizados nos dias úteis da semana, conforme tabela de jogos elaborados pelo Conselho Municipal de Desporto para o referido Campeonato e nos locais determinados por este Conselho. <b>Marca:</b>		
4.	75 jogos	Contratação de serviços profissionais de arbitragem para o Campeonato Municipal de <b>Futsal do interior de 2016</b> , nas modalidades femininos, veterano e livre, cujos jogos serão realizados no interior do município de Sarandi, no decorrer do ano de 2016. Os jogos serão realizados nos dias úteis da semana, conforme tabela de jogos elaborados pelo Conselho Municipal de Desporto para o referido Campeonato e nos locais determinados por este Conselho. O numero total dos jogos obedecerá ao carnê a ser elaborado pelo Conselho Municipal de Desportos, após conhecidos todos os times, agremiações, clubes e sociedades que tomarão parte do evento. <b>Marca:</b>		
5.	80 jogos	Contratação de serviços profissionais de arbitragem para o Campeonato Municipal de <b>Futebol de Campo 2016</b> , nas modalidades veterano e livre, cujos jogos serão realizados no interior do município de Sarandi, no decorrer do ano de 2016. Os jogos serão realizados nos dias úteis da semana, conforme tabela de jogos elaborados pelo Conselho Municipal de Desporto para o referido Campeonato e nos locais determinados por este Conselho. O numero total dos jogos obedecerá ao carnê a ser elaborado pelo Conselho Municipal de Desportos, após conhecidos todos os times,		



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

		agregiações, clubes e sociedades, que tomarão parte do evento. Marca:		
6.	10 und	<b>Troféu com 113 cm de altura</b> , com base octogonal com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada, com uma estatueta metalizada na cor dourada. Quatro colunas com frisos metalizados na cor prata. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com 4 estatuetas de águia metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um cone metalizado na cor dourada e uma taça composta por cesta e copa, metalizados nas cores dourado e prata, com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Dizeres para gravar a combinar. Marca:		
7.	10 und	<b>Troféu com 100 cm de altura</b> , com base octogonal com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada, com uma estatueta metalizada na cor dourada. Quatro colunas com frisos metalizados na cor prata. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com 4 estatuetas de águia metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um cone metalizado na cor dourada e uma taça composta por cesta e copa, metalizados nas cores dourado e prata, com 21 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Dizeres para gravar a combinar. Marca:		
8.	03 und	<b>Troféu com 104 cm de altura</b> , com base octogonal com 21 cm de largura em polímero na cor preta, com estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça fechada com 31 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.		



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

		Demais componentes metalizados na cor dourada. Dizeres para gravar a combinar. Marca:		
9.	10 und	<b>Troféu com 98 cm de altura</b> , com base octogonal com 21 cm de largura em polímero na cor preta, com estatueta fixa de deusa da vitória metalizada na cor dourada. Quatro colunas metalizadas na cor dourada. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águia metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base uma tampa fechada com 31 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Dizeres para gravar a combinar. Marca:		
10.	10 und	<b>Troféu com 75cm de altura</b> , com base quadrada com 12,8 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois cones em polímero metalizado na cor dourada intercalados por dois suportes dourados com um anel metalizada na cor prata. Acima destes cones uma tampa fechada metalizada na cor dourada. Largura de 26,4 cm a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Moldura em polímero metalizado na cor dourada e plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Dizeres para gravar a combinar. Marca:		
11.	10 und	<b>Troféu com 70 cm de altura</b> , com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois cones em polímero na cor dourada intercalados por dois suportes dourados com um anel metalizado na cor prata. Acima destes cones uma tampa fechada metalizada na cor dourada. Largura de 26,4 cm a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Moldura em polímero metalizado na cor dourada e plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Dizeres para gravar a combinar. Marca:		
12.	10 und	<b>Troféu com 64 cm de altura</b> , com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta.		



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

		Sobre esta base dois cones em polímero na cor dourada intercalados por dois suportes dourados com um anel metalizado na cor prata. Acima destes cones uma taça fechada metalizada na cor dourada. Largura de 26,4 cm a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Moldura em polímero metalizado na cor dourada e plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Dizeres para gravar a combinar. Marca:		
13.	10 und	<b>Troféu com 60 cm de altura</b> , com base quadrada com 11,7 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base dois cones em polímero na cor dourada intercalados por dois suportes dourados com um anel metalizado na cor prata. Acima destes cones uma taça fechada metalizada na cor dourada. Largura de 26,4 cm a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Moldura em polímero metalizado na cor dourada e plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Dizeres para gravar a combinar. Marca:		
14.	500 und	<b>Medalha hexagonal</b> fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70mm x 60mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita cetim na cor amarela com 2,5 cm de largura. Adesivo com dizeres a combinar no espaço do centro da medalha (50mm). Marca:		
15.	500 und	<b>Medalha hexagonal</b> fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70mm x 60mm e centro liso com 50mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura de 3mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha deverá vir acompanhada de fita cetim na cor azul com 2,5 cm de largura. Adesivo com dizeres a combinar no espaço do centro da medalha (50mm). Marca:		
16	200 Und	Bambolê, em plástico, com dimensões aproximadas de 63 cm de diâmetro, em cores sortidas.		



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

		Marca:		
17	50 Und	Bola de borracha, infantil, peso aproximado 110-120g, 42 cm de diâmetro, cores sortidas. Marca:		
18	07 Und	Bola de basquete, 75 a 77cm, 610 a 640g, microfibr, matrizada, câmara de butyl, miolo substituível. Sugestão de marca: dalponte		
19	11 Und	Bola de basquete infantil, gomos multicores, ranhuras aderentes, 100% borracha natural, 308g, mini bola. Sugestão de marca: adidas Dwight mini		
20	30 Und	Bola oficial de futsal, tamanho infantil, com 8 gomos, confeccionada em PU, tamanho 55-59cm de diâmetro, peso aproximado 350-380gr Sugestão de marca: penalty e kagiva		
21	12 Und	Bola de futsal oficial, com 12 gomos, confeccionada em PU, tamanho 61-64cm de diâmetro, peso aproximado 410-440gr Sugestão de marca: penalty max 1000, Kagiva		
22	03 und	Bola oficial de futsal tamanho top 400, microfibr, câmara de butyl, miolo removível. Marca sugestão: dal ponte		
23	07 Und	Bola oficial de handebol, matrizada, estrutura com revestimento de borraha, ranhuras aderentes e camaras em butyl, peso aproximado 419g, 72cm de circunferência. Sugestão de marca:		
24	10 Und	Bola oficial de handebol tamanho HL1 (infantil), emborrachada, câmara de butyl, miolo removível, com peso e medidas oficiais. Sugestão de marcas: Stadium ( MESMA QUE O ITEM 23)		
25	05 Und	Bola oficial de handebol tamanho mirim, matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 49-51 cm, peso aproximado 230-270g, miolo removível e lubrificado. Sugestão de marca: Stadium		
26	38 Und	Bola oficial de vôlei, costurada, com 18 gomos, confeccionada em PVC, possui gomos com enchimento interno, aprovada pela confederação Brasileira de voleibol (CBV). Sugestão de marca: Penalty MG 3600		
27	08 Und	Bola oficial de vôlei, tamanho mirim, costurada, com		



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

		18 gomos, confeccionada em PVC, com enchimento interno nos gomos, circunferência 60-63cm, peso aproximado 240-270g, câmara butyl, miolo removível. Sugestão de marca: Penalty MG 2600		
28	31 Und	Bola oficial de futebol de campo, com 8 gomos, confeccionada com microfibras possui camada NeoGel, que deixa a bola mais macia e elástica. E Selo de certificação da bola. Tamanho 68-70cm de diâmetro, peso aproximado 420-445gr Marca: Penalty, Adidas		
29	06 Und	Bola oficial de voleibol, microfibras, matrizada com 18 gomos, circunferência 66cm, câmara airbilty, peso aproximado 260-280g. Sugestão de marca: Penalty Pró 7.0		
30	10 Und	Bola plástica resistente tamanho pequeno, circunferência em torno de 15 cm. Marca:		
31	10 Und	Bola plástica resistente tamanho pequeno, circunferência em torno de 30 cm. Marca:		
32	08 Und	Bomba de ar para encher bolas em material acrílico translúcido de alta resistência, ideal para inflar bolas. Sugestão de marca: Penalty double action		
33	02 Und	Cesta de basquete com medidas oficiais, fio de nylon 3mm Marca:		
34	20 Und	Cone para treino 23cm, em plástico colorido Marca:		
35	04 Und	Rede de voleibol de quadra, medidas oficiais, em nylon, com 2 lonas de algodão, dimensões 1,00 x 10,00 metros, malha 11 cm, 100% polipropileno, corda nylon 3mm resistência em Kg 148kg, deveser comprovado que o material (corda) possui ISSO 9000 e proteção UV(raio ultra violeta), o pano da rede deve ter acabamento na última carreira dupla para dar maior resistência e durabilidade, na instalação superior usar corda 12mm e no lado inferior usar corda 10mm, a manutenção das redes deve ser feita quando solicitada, respeitando o prazo de garantia descrito no edital. Marca:		
36	01 Jg	Rede para goleiras de futebol de campo, fio 100%		



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

		polipropileno, com cordão para corda nylon 3mm, espaçamento malha 13, com acabamento na corda nylon de 3,5mm, num total de 61m <sup>2</sup> .resistência em Kg 148kg, devera ser comprovado que o material (corda) possui ISSO 9000 e proteção UV(raio ultra violeta), na instalação superior usar corda 12mm e no lado inferior usar corda 10mm, , a manutenção das redes deve ser feita quando solicitada, respeitando o prazo de garantia legal Marca:		
37	05 Jg	Rede para goleiras oficiais de futsal, corda 100% polipropileno, com cordão para corda nylon 3,5mm, espaçamento malha 11, com acabamento em cabo de nylon, num total de 16m <sup>2</sup> .resistência em Kg 148kg, devera ser comprovado que o material (corda) possui ISSO 9000 e proteção UV(raio ultra violeta), o pano da rede deve ter acabamento na última carreira dupla para dar maior resistência e durabilidade, na instalação superior usar corda 12mm e no lado inferior usar corda 10mm, , a manutenção das redes deve ser feita quando solicitada, respeitando o prazo de garantia legal. Marca:		
38	250 m <sup>2</sup>	Rede de proteção para quadra de esportes, material nylon 100% polipropileno, corda nylon 3mm, malha 11cm, resistência em Kg 148kg, devera ser comprovado que o material (corda) possui ISSO 9000 e proteção UV(raio ultra violeta), o pano da rede deve ter acabamento na última carreira dupla para dar maior resistência e durabilidade, na instalação superior usar corda 12mm e no lado inferior usar corda 10mm, para instalação superior a rede tem que ser amarrada a cada 3m na travessa do teto, na parte inferior as chapinhas de ferro devem ser colocadas a cada 3m, a manutenção das redes deve ser feita quando solicitada pelo prazo de garantia legal, pois as quadras esportivas são utilizadas diariamente, quadra na escola Escola Municipal Milton Alves de Souza. Marca:		
39	2000 m <sup>2</sup>	Rede de proteção para quadra de esportes, material nylon 100% polipropileno, corda nylon 3mm, malha 11cm, resistência em Kg 148kg, devera ser		



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

	CMD	comprovado que o material (corda) possui ISSO 9000, proteção UV(raio ultra violeta), o pano da rede deve ter acabamento na última carreira dupla para dar maior resistência e durabilidade, na instalação superior usar corda 12mm e no lado inferior usar corda 10mm, para instalação superior a rede tem que ser amarrada a cada 3m na travessa do teto, na parte inferior as chapinhas de ferro devem ser colocadas a cada 3m, a manutenção das redes deve ser feita quando solicitada pelo prazo de garantia legal, pois as quadras esportivas são utilizadas diariamente. Marca:		
40	59 m	Corda de nylon 4mm Marca:		
41	18 Rol	Corda individual de nylon 4mm, 2mt. Marca:		
TOTAL R\$				

**Local Data**

**Assinatura do Responsável**  
**Carimbo da Empresa**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTA TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÕES E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SARANDI (RS) E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTA CIENTE DOS ITENS DO EDITAL E CONCORDA.**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A .....( Razão Social da empresa)....., CNPJ °.....,localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 021/20156** promovida pela Prefeitura Municipal de Sarandi RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Sarandi – RS, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal e esta ciente dos itens do edital e concorda.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(firma reconhecida)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão, sob o nº 021/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(firma reconhecida)

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 4.2. letra "b.2", do edital.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

**(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_** sediada à **(Endereço Completo)** DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**(Nome completo do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(N° da CI do declarante)**

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do declarante)**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sarandi  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016**